



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.024/2020

Em, 14 de setembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
CÁLCULO ATUARIAL DO ANO DE 2020
JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica homologado o cálculo atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé-RO referente ao ano de 2020, no intuito de se fazer cumprir as determinações legais expostas no art. 1º, I, da Lei sob nº 9.717/98, Portaria MPS Nº 402/2008, Portaria MPAS nº 464/2018, e Lei Complementar nº101.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de setembro de 2020.

APROVADO
EM 14/09/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO

15/09/2020

Marta Coelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Arbitria 07.2.02.134/2019

SANCIONADO

Em 15/09/2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal